Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

PARECER N° 017/2023

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 28/2021, INICIATIVA DO VEREADOR GENILSON ALVES, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE COMEDOUROS E BEBEDOUROS PARA ANIMAIS NAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei que Disponibiliza atos sobre a Implantação de Comedouros e Bebedouros para Animais nas Praças Públicas do município de Mossoró.

II - Voto do relator

O projeto focalizado teve preliminarmente como cumprimento das normas regimentais a análise da Comissão de Constituição e Justiça dessa Casa Legislativa, com parecer nº 076/2021, sendo o mesmo aprovado, pelos seus ilustres membros, como inicial, para posteriormente ser apreciado pelo douto plenário desse Poder Legislativo. Determinando no sequencial envio a essa Comissão conforme disposto no §2º do inciso XIV, do art. 80, da Resolução 001/97(Regimento Interno), sendo da competência dessa Comissão apresentar parecer nos moldes do inciso II, alínea ”**e”** do art. 81, do mesmo regulamento, com enfoque aos procedimentos orçamentários, patrimoniais, inseridos a ideação em trâmite, que Disponibiliza Atos sobre a Implantação de Comedouros e Bebedouros nas praças públicas da municipalidade, atendendo a animais abandonados e mesmo aqueles que estão nas praças e necessitam de água e comida.

A observância do projeto retro definido poderá acarretar despesas, estando diretamente voltada ao Poder Executivo no que tange a implantação da norma em foco, vista a participação de entidades privadas, ressaltando a competência e necessária normatização, aplicação de recursos através de parcerias e acompanhamento nas ações constantes da causa animal, visando a Implantação de Comedouros e Bebedouros em praças públicas para atendimento a causa animal, com sintonia ao rito legal que remete às diretrizes constantes e inerentes a aplicação da norma pelo poder público e parcerias, com espelho a Lei Orçamentaria vigente, inserido a pluralidade do plano de gestão. Sou pela sua **APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 18 de maio de 2023.

LUCAS VENÂNCIO
Relator

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em reunião do dia 18 do mês de maio de 2023, acompanhando o voto prolatado pelo Nobre Relator, OPINA pela **APROVAÇÃO** do projeto de Lei Nº 28/2021.

MARCKUTY DA MAISA
Presidente

PABLO AIRES
Vice-Presidente